



5º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Sérgio Jacomino, Registrador.

Rua Marquês de Paranaguá, 359 – Consolação – São Paulo.

Telefone/fax: (11) 3129-3555 E-mail: jacomino@regisral.com.br

Internet - www.quinto.com.br

PORTARIA n.º 01/2010
DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
RETIFICATÓRIO DE OFÍCIO

CONSIDERANDO que, revendo a Matrícula n.º 74.535 e instrumento particular de instituição e especificação de condomínio do Edifício Riskallah Jorge, registrado sob n.º 7 na Matrícula n.ª 74.535, verifica-se que, não foram lançadas nas Matrículas n.ºs 76.362, 76.363, 76.364, 76.365, 76.366, 76.367, 76.446, 76.447, 76.382, 76.383, 76.476, 76.477, 76.528, 76.384, 76.394, 76.406, 76.368, 76.448, 76.462, 76.420, 76.434, 76.502, 76.487, 76.478, 76.385, 76.395, 76.407, 76.369, 76.449, 76.463, 76.421, 76.435, 76.503, 76.488, 76.479, 76.386, 76.396, 76.408, 76.370, 76.450, 76.464, 76.422, 76.436, 76.504, 76.489, 76.480, 76.387, 76.397, 76.409, 76.371, 76.451, 76.465, 76.423, 76.437, 76.505, 76.490, 76.481, 76.388, 76.398, 76.410, 76.372, 76.452, 76.466, 76.424, 76.438, 76.506, 76.491, 76.482, 76.389, 76.399, 76.411, 76.373, 76.453, 76.467, 76.425, 76.439, 76.507, 76.492, 76.483, 76.390, 76.400, 76.412, 76.374, 76.454, 76.468, 76.426, 76.440, 76.508, 76.493, 76.484, 76.391, 76.401, 76.413, 76.375, 76.455, 76.469, 76.427, 76.441, 76.509, 76.494, 76.485, 76.392, 76.402, 76.414, 76.376, 76.456, 76.470, 76.428, 76.442, 76.510, 76.495, 76.486, 76.393, 76.403, 76.415, 76.377, 76.457, 76.471, 76.429, 76.443, 76.511, 76.496, 76.512, 76.404, 76.416, 76.378, 76.458, 76.472, 76.430, 76.514, 76.497, 76.513, 76.405, 76.417, 76.379, 76.459, 76.473, 76.431, 76.515, 76.498, 76.518, 76.444, 76.418, 76.380, 76.460, 76.474, 76.432, 76.516, 76.499, 76.445, 76.419, 76.381, 76.461, 76.475, 76.433, 76.517, 76.500, 76.519, 76.521, 76.523, 76.525, 76.501, 76.520, 76.522, 76.524, 76.526 e 76.527, as averbações de remissão das cláusulas restritivas, referidas na Av. 4 da Matrícula n.º 74.535, visto que, o “Edifício Rizkallah Jorge” é um conjunto habitacional de interesse social multifamiliar vertical, de propriedade da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, na qualidade de agente gestor do **PROGRAMA DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – PAR** e em nome do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR**, conforme determina o parágrafo 5.º da Lei n.º 10.188 de 12/02/2001; bem como que o nome correto é **EDIFÍCIO RIZKALLAH JORGE**.

Destarte, nos termos da alínea "a", do inciso I, do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73, procedo a **INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO RETIFICATÓRIO DE OFÍCIO**, a fim de proceder às averbações de remissão das cláusulas restritivas nas referidas Matrículas, conforme o acima exposto.

São Paulo, 31 de março de 2010.


SÉRGIO JACOMINO.
Registrador